

Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal

Eurojust

15 de dezembro de 2025

Lisboa | CEJ, Sala Luís Ribeiro - Assistência presencial.

Ação de Formação Contínua Tipo D

Destinatários: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Objetivos: Esta ação de formação pretende proporcionar aos participantes um conhecimento mais aprofundado sobre a estrutura organizacional e a missão do EUROJUST, bem como ilustrar a sua atuação através da análise de casos práticos, tendo em vista, designadamente:

- Analisar a missão do EUROJUST no contexto da cooperação judicial em matéria penal dentro da União Europeia, destacando as suas funções principais e a sua importância na luta contra o crime organizado e o terrorismo;
- Proporcionar aos participantes a oportunidade de se envolverem em exercícios práticos baseadas em casos reais, melhorando as suas capacidades de análise e resolução de problemas no contexto da cooperação judicial internacional;
- Informar os participantes sobre as mais recentes atualizações legislativas e regulamentares que afetam o funcionamento do EUROJUST e a cooperação judicial na União Europeia.

Manhã

09h30 Receção dos participantes

1ª SESSÃO – EUROJUST: Estrutura, competência, intervenção, assistência às autoridades Judiciárias

9h45 Boas-vindas e breve apresentação da EUROJUST

José Luis Ferreira Trindade, Procurador Geral-Adjunto e MN de Portugal da Eurojust

10h05 Modalidades de assistência proporcionadas pela EUROJUST

- Reuniões de Coordenação, Centros de Coordenação/Dias de Ação
- Apoio à formação e subsidiação de JITs, incluindo com países terceiros
- Coordenação funcional entre a Eurojust e o EPPO
- Formas e processos de apoio à resolução de conflitos de jurisdição
- Apoio nos processos de reconhecimento e transmissão de sentenças e transferência de processos

- Cartas rogatórias e cooperação com o RU
- Transmissão de dados pessoais

José Luís Ferreira Trindade, Ramiro Santos, Procurador da República e Adjunto do MN

10h45 Pausa

2ª SESSÃO – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

11h05 Projeto SIRIUS

Veronica Farinha da Silva, Judicial Cooperation Officer na Eurojust

3ª SESSÃO – INSTRUMENTOS EUROPEUS DE USO MAIS FREQUENTE

O FUTURO PRÓXIMO

11h40 DECISÃO EUROPEIA DE INVESTIGAÇÃO

Ramiro Santos

12h10 Perguntas e respostas

Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal

Eurojust

15 de dezembro de 2025

Lisboa | CEJ, Sala Luís Ribeiro - Assistência presencial.

Ação de Formação Contínua Tipo D

Destinatários: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense; não sendo preenchidas todas as vagas abertas a magistrados, as remanescentes numa das magistraturas passarão para a outra e, subsidiariamente, para outros/as profissionais da área forense.

Objetivos: Esta ação de formação pretende proporcionar aos participantes um conhecimento mais aprofundado sobre a estrutura organizacional e a missão do EUROJUST, bem como ilustrar a sua atuação através da análise de casos práticos, tendo em vista, designadamente:

- i. Analisar a missão do EUROJUST no contexto da cooperação judicial em matéria penal dentro da União Europeia, destacando as suas funções principais e a sua importância na luta contra o crime organizado e o terrorismo;
- ii. Proporcionar aos participantes a oportunidade de se envolverem em exercícios práticos baseadas em casos reais, melhorando as suas capacidades de análise e resolução de problemas no contexto da cooperação judicial internacional;
- iii. Informar os participantes sobre as mais recentes atualizações legislativas e regulamentares que afetam o funcionamento do EUROJUST e a cooperação judicial na União Europeia.

Tarde

3ª SESSÃO – INSTRUMENTOS EUROPEUS DE USO MAIS FREQUENTE (cont.)

O FUTURO PRÓXIMO

14h30 REGULAMENTO (UE) 2018/1805, de 14 de novembro de 2018

Ramiro Santos

15h05 O Novo regime europeu de recolha de prova digital transfronteiriça:

REGULAMENTO (UE) 2023/1543, de 12 de julho de 2023

DIRETIVA (UE) 2023/1544, de 12 de julho

Veronica Farinha da Silva

15h50 Perguntas e respostas